

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 10-68

Assunto *Crédito suplementar no valor de R\$ 21.900,00*

Distribuído à Comissão *Jurídica e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 31/5/1968 - José Maria*

Segunda Discussão *Aprovado em 14-6-68 - Bae*

Redação Final *Aprovado em 14/6/68*

Observações: *Lei nº 900 de 18/ junho/1968*

Secretaria da Câmara Municipal, em *10 de maio de 1968*

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 10/68

ASSUNTO: - CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$21.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº CM-34/68

Bragança Paulista, 10 de maio de 1968

Exmo. Senhor

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Para ser submetido à elevada consideração dessa Colenda /
Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto
de lei, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar, no valor de
Ncr\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos cruzeiros novos).

O crédito ora solicitado destina-se a suplementar diversas
verbas do corrente exercício, cujas dotações orçamentárias foram insu-
ficientes para seus fins.

Como Vv. Excias. poderão verificar, grande parte da impor-
tância acima mencionada é reservada para despesas com material de con-
sumo, tais como, óleo, gasolina, lubrificantes, cal, areia, cimento, /
etc., que, constantemente, sofrem violentas alterações em seus preços.

Para recurso de cobertura do crédito em aprêço, a Divisão
de Contabilidade indicou o Superavit Financeiro apurado em Balanço Pa-
trimonial do exercício anterior.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões
da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10/68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Ncr\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente.

160		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
161	3000	21 Despesas Correntes	
161	3100	21 Despesas de Custeio	
161	3120	21 Material de Consumo	
		Item 2 - Impressos, material de escritório, etc..	200,00
190		SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA...	
191	3000	80 Despesas Correntes	
191	3100	80 Despesas de Custeio	
191	3130	80 Serviços de Terceiros	
		Serviços clínicos, cirúrgicos, hospitalares....	4.000,00
230		DIVISÃO DA RECEITA	
231	3000	II Despesas Correntes	
231	3100	II Despesas de Custeio	
231	3120	II Material de Consumo	
		Livros, impressos, etc.....	300,00
620		REPARAÇÕES DIVERSAS	
622		Distrito de Tuiuti	
622	3000	99 Despesas Correntes	
622	3100	99 Despesas de Custeio	
622	3120	99 Material de Consumo	
		Cal, areia, cimento, etc.....	100,00
650		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651	3000	42 Despesas Correntes	
651	3100	42 Despesas de Custeio	
651	3120	42 Material de Consumo	
		Gasolina, óleo, lubrificantes, peças para veí- culos.....	5.000,00
710		SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711	3000	91 Despesas Correntes	
711	3100	91 Despesas de Custeio	
711	3120	91 Material de Consumo	
		Item 1 - Livros, impressos, etc.....	300,00
		Item 4 - Cal, areia, manilhas, cimento, etc....	2.000,00
720		LIMPEZA PÚBLICA	

721 3000 92	Despesas Correntes	
721 3100 92	Despesas de Custeio	
721 3120 92	Material de Consumo	
	Forragens, uniformes, gasolina, peças, etc.....	5.000,00
790	OFICINA MECÂNICA	
791 3000 99	Despesas Correntes	
791 3100 99	Despesas de Custeio	
791 3120 99	Material de Consumo	
	Gasolina, óleo, lubrificantes, peças, etc....	5.000,00
	TOTAL.	<u>21.900,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 10/5/1968
José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal e isso é o que cabe a Comissão de Justiça dizer.

Em 10/5/68

a)- CONRADO STEFANI
MARIO RUSSO
CLOVIS MORAES CARVALHO

VOTO:-

O projeto é legal

a)- HAFIZ ABI CHEDID - 10/5/68
JOSE FRANCISCO FILOCOMO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Analisando o presente projeto não encontramos dificuldades de opinar pela sua aprovação já que, os recursos de cobertura indicados pelo senhor Prefeito Municipal são hábeis.

Sala das Comissões, 17/5/68

a) = HAFIZ ABI CHEDID

De acôrdo

a) - LUIZ RASEIRA - 17/5/68

JOSE SPREGA

MARIO RUSSO

RENE HEBER LA SALVIA



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO
N.º CM-34/68

*Rachid
10-5-68
Divinia*

Bragança Paulista, 10 de MAIO de 1968

VISTO

Bragança Paulista, 10/5/1968

Frederico José
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA -
COLENDIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O-
INCLUSO PROJETO DE LEI, DISPONDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO -
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE NCR\$21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECEN-
TOS CRUZEIROS NOVOS).

O CRÉDITO ORA SOLICITADO DESTINA-SE A SUPLEMENTAR
DIVERSAS VERBAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, CUJAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-
RIAS FORAM INSUFICIENTES PARA SEUS FINS.

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR, GRANDE PARTE-
DA IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA É RESERVADA PARA DESPESAS COM -
MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO, ÓLEO, GASOLINA, LUBRIFICANTES, -
CAL, AREIA, CIMENTO, ETC., QUE, CONSTANTEMENTE, SOFREM VIOLENTAS
ALTERAÇÕES EM SEUS PREÇOS.

PARA RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO EM APRÊÇO, A
DIVISÃO DE CONTABILIDADE INDICOU O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO
EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. AS -
EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Lourenço Quilici

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

P R O J E T O D E L E I N. 10-68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E -
EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO NO -
VALOR DE NCR\$21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS NOVOS),
SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE_s VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

160	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
161 3000 21	DESPESAS CORRENTES	NCR\$
161 3100 21	DESPESAS DE CUSTEIO	
161 3120 21	MATERIAL DE CONSUMO	
	ITEM 2 - IMPRESSOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ETC. ...	200,00
190	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA	
191 3000 80	DESPESAS CORRENTES	
191 3100 80	DESPESAS DE CUSTEIO	
191 3130 80	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	SERVIÇOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES,	4.000,00
230	DIVISÃO DA RECEITA	
231 3000 11	DESPESAS CORRENTES	
231 3100 11	DESPESAS DE CUSTEIO	
231 3120 11	MATERIAL DE CONSUMO	
	LIVROS, IMPRESSOS, ETC.	300,00
620	REPARAÇÕES DIVERSAS	
622	DISTRITO DE TUIUTI	
622 3000 99	DESPESAS CORRENTES	
622 3100 99	DESPESAS DE CUSTEIO	
622 3120 99	MATERIAL DE CONSUMO	
	CAL, AREIA, CIMENTO, ETC.	100,00
650	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651 3000 42	DESPESAS CORRENTES	
651 3100 42	DESPESAS DE CUSTEIO	
651 3120 42	MATERIAL DE CONSUMO	
	GASOLINA, ÓLEO, LUBRIFICANTES, PEÇAS PARA VEÍ - CULOS.	5.000,00
710	SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711 3000 91	DESPESAS CORRENTES	
711 3100 91	DESPESAS DE CUSTEIO	
711 3120 91	MATERIAL DE CONSUMO	
	ITEM 1 - LIVROS, IMPRESSOS, ETC.	300,00
	ITEM 4 - CAL, AREIA, MANILHAS, CIMENTO, ETC.	2.000,00

Alcalde

720 LIMPEZA PÚBLICA
721 3000 92 DESPESAS CORRENTES
721 3100 92 DESPESAS DE CUSTEIO
721 3120 92 MATERIAL DE CONSUMO
FORRAGENS, UNIFORMES, GASOLINA, PEÇAS, ETC.....5.000,00

790 OFICINA MECÂNICA
791 3000 99 DESPESAS CORRENTES
791 3100 99 DESPESAS DE CUSTEIO
791 3120 99 MATERIAL DE CONSUMO
GASOLINA, ÓLEO, LUBRIFICANTES, PEÇAS, ETC.5.000,00

T O T A L...21.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO -
PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMO -
NIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

As Contas de JUSTIÇA e FINANÇAS,
para os devidos fins

Sala das Sessões

~~Presidente da Câmara Municipal~~

As Contas de JUSTIÇA e FINANÇAS,
para os devidos fins

Sala das Sessões, 10 / 5 / 1968

~~Presidente da Câmara Municipal~~



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

O projeto é legal e não é o que cabe à Comissão de Justiça dizer. em 10.5.68

~~Assinado M. J. ...~~

Voto

O Projeto é legal.

Sala das Comissões 10/5/68
Hafiz Ali Chudid
Dei...



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Analisando o presente projeto não encontramos
dificuldades ~~de~~ de opinião pela sua aprovação
sendo ^{já} que, os recursos ^{de cobertura} indicados pelo Sr.
Prefeito Municipal são suficientes para
para cobertura, Sala das Comissões,
17/5/68

de acordo: Lim. Rascunho  17/5/68

